

# ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – ESTADO DE MATO GROSSO

**Ref. Pregão Eletrônico 038/2020**  
**Processo: 53281/2020**

**NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.680.187/0001-54, estabelecida a Rua Nossa Senhora da Guia, 517-Térreo, Jardim Santa Marta, CEP 78043-605, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal, conforme contrato social em anexo, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea “d” da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO** ao instrumento convocatório da licitação acima indicada, pelos motivos expostos a seguir:

## I - DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 05 de agosto de 2020, às 09h00min.

O edital de licitação estabelece no item 23.1 o prazo para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:

“23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail [pregao@ses.mt.gov.br](mailto:pregao@ses.mt.gov.br), como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado diretamente na Coordenadoria de Aquisições da SES/MT, em horário de expediente sendo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas”

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

## II – DOS FATOS

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com personalidade jurídica de direito público, tornou pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO/LOTE”, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender todas as unidades de saúde da Secretaria de



(65) 2129-4966  
Rua Nossa Senhora da Guia, 517  
Térreo - Jardim Santa Marta  
78043-605 - Cuiabá - Mato Grosso  
[nutricare@nutricaremt.com.br](mailto:nutricare@nutricaremt.com.br)

Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Estando legalmente apta a competir em licitações públicas, a empresa impugnante procedeu atenta leitura ao instrumento convocatório e pode verificar que nos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 falta uma importante informação, conforme abaixo mencionado:

ITEM: 16

Especificação: Agulha descartável 13x4,5 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Calibre 13x4,5. unidade.

ITEM: 17

Especificação: Agulha descartável 25x06 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 25x06. unidade.

ITEM: 18

Especificação: Agulha descartável 25x07 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 25x07. unidade.

ITEM: 19

Especificação: Agulha descartável 25x08 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 25x08. unidade.

ITEM: 20

Especificação: Agulha descartável 30x07 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 30x07. unidade.

ITEM: 21

Especificação: Agulha descartável 30x08 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 30x08. unidade.

ITEM: 22

Especificação: Agulha descartável 40x12 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada



(65) 2129-4966  
Rua Nossa Senhora da Guia, 517  
Térreo - Jardim Santa Marta  
78043-605 - Cuiabá - Mato Grosso  
nutricare@nutricaremt.com.br

individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 40x12. unidade.

Conforme os descritivos do edital dos itens acima mencionados, percebe-se que não é informado a respeito do dispositivo de segurança nas agulhas, considerando assim um tipo de agulha “básica”, porém ao consultar a portaria n.485, de 11 de novembro de 2005 do Ministério do Trabalho e Emprego, onde foi aprovada a Norma Regulamentadora n.32, que tem como objetivo prevenir os acidentes e o adoecimento causado pelo trabalho nos profissionais da saúde eliminando ou controlando as condições de risco presentes nos Serviços de Saúde, no qual pode-se averiguar de acordo com a NR-32 (sub-item: 32.2.4.16, 2005), que:

Deve ser assegurado o uso de materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTPN.

Sendo assim, sugiro que altere o descritivo para:

ITEM: 16

Agulha descartável 13x4,5 - Agulha hipodérmica c/ dispositivo de segurança, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Calibre 13x4,5. unidade.

ITEM: 17

Agulha descartável 25x06 - Agulha hipodérmica c/ dispositivo de segurança, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 25x06. unidade.

ITEM: 18

Agulha descartável 25x07 - Agulha hipodérmica c/ dispositivo de segurança, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 25x07. unidade.

ITEM: 19

Agulha descartável 25x08 - Agulha hipodérmica c/ dispositivo de segurança, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 25x08. unidade.



ITEM: 20

Agulha descartável 30x07 - Agulha hipodérmica c/ dispositivo de segurança, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 30x07. Unidade.

ITEM: 21

Agulha descartável 30x08 - Agulha hipodérmica c/ dispositivo de segurança, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 30x08. unidade.

ITEM: 22

Agulha descartável 40x12 - Agulha hipodérmica c/ dispositivo de segurança, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. calibre 40x12. unidade.

### III – DO DIREITO

Verifica-se, portanto, que o referido edital fere os Princípios básicos norteadores da licitação, bem como a Constituição Federal, conforme segue:

Artigo 3º da Lei 8.666/93: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

Artigo 4º da Lei 8.666/93: “Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei (...).”

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer está o da legalidade. No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu descritivo dos itens elencados, afronta diretamente tal princípio, visto que não faria jus, não só a observância da legislação estritamente aplicável a licitação, mas também a leis e regulamentos, bem como caderno de obrigações.



#### IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria, reforme os descritivos dos itens de números 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Adotando as mudanças dos descritivos acima vossa comissão estaria sanando irregularidades no instrumento convocatório.

Certo de vossa análise ao solicitado, e melhor resposta para o bom andamento do certame, antecipo meus agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020

**NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO**  
**CPF: 651.657.641-68**

CNPJ: 22 680 187/0001-54  
NUTRI CARE PRODUTOS PARA  
SAÚDE LTDA.  
Rua Nossa Senhora da Guia, Nº. 517  
Térreo, Sala 12 e 3  
Bairro: Jardim Santa Marta  
CEP. 78.043-605  
CUIABÁ MT



(65) 2129-4966  
Rua Nossa Senhora da Guia, 517  
Térreo - Jardim Santa Marta  
78043-605 - Cuiabá - Mato Grosso  
nutricare@nutricaremt.com.br